

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP

COMUNICADO COMAS-SP Nº 47/2019

Publicado no DOC em 28/02/2019 – Pág 52 – Não substitui a publicação oficial

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº12.524 DE 01.12.1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº38.877 DE 21.12.1999; E, COM AS DISPOSIÇÕES DO SEU REGIMENTO INTERNO, TORNA PÚBLICA A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

**DARLENE TERZI DOS ANJOS AFONSO CAZARINI
PRESIDENTA COMAS-SP**

ATA Nº01/2019 REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 22 DE JANEIRO DE 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP.

Ao vigésimo segundo dia de janeiro de dois mil e dezenove, terça-feira, no período das quatorze horas, foi realizada a plenária ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS/SP. A plenária foi realizada na Sede do Conselho, sito à Praça Antônio Prado, nº 33, 12º andar, Centro, São Paulo/SP em conformidade com o COMUNICADO COMAS-SP nº002/2019, com a presença do(a)s: **Conselheiro(a)s Titulares:** Adriana Oliveira Gonçalves Bezerra, Antônio Alexandre de Andrade Patto, Luis Lorente Vila, Darlene Terzi dos A. A. Cazarini, David Oscar, Maria Silvia Coviello Boscaino, Damaris Lacerda Abreu, Maria Isabel Meunier Ferraz, Maria Aparecida de Laia, Maria Silvia Cavasin Matano, Fabiana Santos de Paula Silva e Jabs Cres Maia Santos. **Conselheiro (a)s Suplentes:** Antonio Souza Navarro, Écio Almeida Silva, Anna Beatriz Langué Peranovich, Maria Cecília H. Mattos Apostolopoulos, Dulcinea Pastrello, Natanael de Jesus Oliveira, Irma de Cássia Lins de Araújo. **Faltas Justificadas:** Girlândia Silva Santana, Marcos Antonio Muniz e Souza e Maria Cristina P. Marques Marim. **Composição da Mesa de Deliberação:** Adriana Oliveira Gonçalves Bezerra, Antônio Alexandre de Andrade Patto, Luis Lorente Vila, Darlene Terzi dos A. A. Cazarini, David Oscar, Maria Silvia Coviello Boscaino, Damaris Lacerda Abreu, Maria Isabel Meunier Ferraz, Maria Aparecida de Laia, Maria Silvia Cavasin Matano, Fabiana Santos de Paula Silva, Jabs Cres Maia Santos, Antônio Alexandre de Andrade Patto, Anna Beatriz Langué Peranovich e Maria Cecília H. Mattos Apostolopoulos. **Convidado (a)s:**

A reunião teve início com a abertura dos trabalhos pela presidenta Maria Isabel, que explicou como procederia à reunião: após verificação do quorum, aprovação da pauta e leitura do relato do CDA, se daria a recomposição do Conselho Diretor e das Comissões. Nesse quadro, haveria a passagem da Presidência do setor Governo para a Sociedade Civil. Procedeu-se à verificação do quorum e à composição da mesa de deliberação. Aprovada a pauta publicada em Comunicado COMAS nº002/2019.

1. Relato do Conselho Diretor Ampliado (reunião ordinária 18/01/2019)

Conselho Diretor Ampliado

Local: Sede do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS/SP

Endereço: Rua Antônio Prado, nº 33 – 12º andar

Dia: 18/01/2019

Horário: 09:30hs

Conselheiros Presentes:

Poder público: Maria Isabel Meunier Ferraz, Jabs Cres

Sociedade Civil: David Oscar, Natanael de Jesus Oliveira, Adriana Oliveira Gonçalves Bezerra, Damaris Lacerda, Dulcinea Pastrello

Assessoria Técnica: (Secretaria Executiva) Ana Carolina Nascimento, Ane Caroline Almeida de Laet e Vânia Baptista Nery.

Ausentes: Maria Aparecida de Laia (Justificado), Darlene Terzi dos Anjos Cazarini, Vanessa Rodrigues da Silva e Marcela Luchetta Bressani (Justificado).

Pauta:

1) DEMANDAS NOVAS – SECRETARIA EXECUTIVA:

1- Recomposição das Comissões Temáticas.

Encaminhamento: encaminhar para a Plenária.

2- GT Denúncias

Encaminhamento: encaminhar para a Plenária.

3 – CONSEAS – encaminha deliberação nº 24/2018.

Assunto: Dispõe sobre o Pleito Eleitoral 2019 para a escolha de representantes da sociedade civil no CONSEAS/SP.

Encaminhamento: Informar a Plenária.

4– SMDHC/CMDCA – encaminha atas de reuniões 07/08/2018 e 04/09/2018.

Encaminhamento: Enviar por e-mail para todos os conselheiros.

5- Resolução de Manutenção da inscrição das entidades e organizações

Encaminhamento: encaminhar para a Plenária.

2) CONVITES E INFORMES:

1 –APABB – Convida para Cerimônia de Posse do Colégio de Diretores biênio 2019/2020. Dia 23/01/2019 às 10h00.

Encaminhamento: Informar a Plenária.

2- Informes: Curso SEI para os Conselheiros.

Encaminhamento: Informar a Plenária.

1- Recomposição do Conselho Diretor e das Comissões Temáticas.

Os conselheiros indicam para a presidência do Conselho a Sra. Darlene Terzi dos Anjos Afonso Cazarini, e como primeiro secretário o Sr. David Oscar. A conselheira Maria Isabel retomou a necessidade dos setores governo e sociedade

civil discutirem como seriam divididas as coordenações das Comissões Temáticas, e apresentou proposta de o setor governo ter as coordenações da Comissão de Políticas Públicas e da CRI. Após discussão interna, a sociedade civil apresentou a contraproposta de serem coordenadas pelo Governo a CPP e a CFO. O setor governo aceitou e o Conselho decidiu, por consenso, aprovar as seguintes resoluções de recomposição:

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº1404/2019, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a recomposição do Conselho Diretor.

Publicado no DOC em 24/01/2019 – Pág. 49 – Não substitui a publicação oficial

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº12.524 de 01 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº38.877 de 21 de dezembro de 1999; e, com as disposições de seu Regimento Interno, em reunião ordinária da plenária realizada no dia 22 de Janeiro de 2018;

Considerando a Resolução COMAS-SP nº1118/2016 de 30 de agosto de 2016, que dispõe sobre o Conselho Diretor do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP;

Considerando a Resolução COMAS-SP nº1314/2018 de 15 de maio de 2018, que dispõe sobre a recomposição do Conselho Diretor.

RESOLVE:

Artigo 1º - Recompôr os(as) representantes do Conselho Diretor - CD deste Conselho, conforme segue:

I - A Conselheira representante da SOCIEDADE CIVIL, pelo Segmento de Trabalhadores e Organização de Trabalhadores do Setor, Sra. Darlene Terzi dos Anjos Afonso Cazarini, para exercer o cargo de Presidenta do COMAS-SP;

II - A Conselheira representante do GOVERNO, pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, Sra. Maria Isabel Meunier Ferraz, para exercer o cargo de Vice-Presidenta do COMAS-SP;

III - O Conselheiro representante do GOVERNO, pela Secretaria de Governo Municipal – SGM, Sr. Jabs Cres Maia Santos, para exercer o cargo de 1º. Secretário;

IV - O Conselheiro representante da SOCIEDADE CIVIL, pelo Segmento de Trabalhadores e Organização de Trabalhadores do Setor, Sr. David Oscar, para exercer o cargo de 2º. Secretário.

Artigo 2º - Esta Resolução, com a deliberação do colegiado, entra em vigor em 22/01/2019, revogadas as disposições contrárias.

Darlene Terzi dos Anjos Afonso Cazarini
Presidenta
COMAS-SP

RESOLUÇÃO COMAS-SP NºXXX/2019, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a recomposição das Comissões Temáticas deste Conselho, constituídas por representantes do poder público e da sociedade civil.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº38.877 de 21 de dezembro de 1999, em reunião ordinária da plenária realizada no dia 07 de agosto de 2018,

Considerando a Resolução COMAS-SP nº1315/2018 de 15 de maio de 2018, que dispõe sobre a recomposição das Comissões Temáticas deste Conselho, constituídas por representantes do poder público e da sociedade civil;

Considerando a Resolução COMAS-SP nº1316/2018 de 29 de maio de 2018, que dispõe sobre a recomposição das Comissões Temáticas deste Conselho, constituídas por representantes do poder público e da sociedade civil;

Considerando a Resolução COMAS-SP nº1334/2018 de 17 de julho de 2018, que dispõe sobre a recomposição das Comissões Temáticas deste Conselho, constituídas por representantes do poder público e da sociedade civil;

Considerando o disposto no artigo 35 e seguintes do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP, disposto pela Resolução nº568/COMAS-SP/2012 de 09 de fevereiro de 2012, que trata das Comissões Temáticas, resolve:

Art. 1º. Recompôr as Comissões Temáticas com os representantes, coordenadores e relatores do poder público e sociedade civil, conforme segue:

I.Comissão de Relações Inter-Institucionais - CRI

SEGMENTO	NOME
Sociedade Civil	Adriana Oliveira Gonçalves Bezerra
Sociedade Civil	Damaris Lacerda Abreu
Sociedade Civil	David Oscar
Sociedade Civil	Écio Almeida Silva
Sociedade Civil	Girlândia Silva Santana
Sociedade Civil	Luis Lorente Vila
Sociedade Civil	Marcos Antonio Muniz e Souza
Sociedade Civil	Maria Silvia Coviello Boscaino
Sociedade Civil	Darlene Terzi dos A. A. Cazarini
Sociedade Civil	Maria Cecília H. Mattos Apostolopoulos
Sociedade Civil	Natanael de Jesus Oliveira
Sociedade Civil	Dulcinea Pastrello
Poder Publico	Jabs Cres Maia Santos
Poder Publico	Maria Aparecida de Laia
Poder Publico	Victor Di Francesco Coelho
Coordenadora	Damaris Lacerda Abreu
Relator	Victor Di Francesco Coelho

II.Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos - CPP

SEGMENTO	NOME
Sociedade Civil	Anna Beatriz Langu Peranovich Leite
Sociedade Civil	Antonio Alexandre de Andrade Patto
Sociedade Civil	Antonio Souza Navarro
Sociedade Civil	Darlene Terzi dos A. A. Cazarini
Sociedade Civil	Dulcinea Pastrello
Sociedade Civil	Écio Almeida Silva
Sociedade Civil	Girlândia Silva Santana
Sociedade Civil	Marcos Antonio Muniz e Souza
Sociedade Civil	Maria Cecília H. Mattos Apostolopoulos
Sociedade Civil	Natanael de Jesus Oliveira
Sociedade Civil	Tamara dos Santos Cereja
Sociedade Civil	Luis Lorente Vila
Sociedade Civil	David Oscar
Poder Publico	Maria Isabel Meunier Ferraz
Poder Publico	Helio de Oliveira
Poder Público	Irma de Cassia Lins de Araújo
Coordenadora	Irma de Cassia Lins de Araújo
Relatora	Maria Cecília H. Mattos Apostolopoulos

III.Comissão de Finanças e Orçamento - CFO

SEGMENTO	NOME
Sociedade Civil	Antonio Alexandre de Andrade Patto
Sociedade Civil	Darlene Terzi dos A. A. Cazarini
Sociedade Civil	David Oscar
Sociedade Civil	Écio Almeida Silva
Sociedade Civil	Luis Lorente Vila
Sociedade Civil	Natanael de Jesus Oliveira
Poder Público	Fabiana Santos de Paula Silva
Poder Público	Ítalo Souza Cunha
Poder Público	Helio de Oliveira
Coordenador	Helio de Oliveira
Relator	Natanael de Jesus Oliveira

IV.Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências - CMCDC

SEGMENTO	NOME
Sociedade Civil	Adriana Oliveira Gonçalves Bezerra
Sociedade Civil	Antonio Alexandre de Andrade Patto

Sociedade Civil	Darlene Terzi dos A. A. Cazarini
Sociedade Civil	Marcos Antonio Muniz e Souza
Sociedade Civil	Maria Cecilia H. Mattos Apostolopoulos
Sociedade Civil	Luis Lorente Vila
Poder Público	Maria Cristina Favoretto
Poder Público	Maria Isabel Meunier Ferraz
Poder Público	Patricia Veloso Maia
Poder Público	Irma de Cassia Lins de Araújo
Coordenadora	Adriana Oliveira Gonçalves Bezerra
Relatora	Maria Cristina Favoretto

V. Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família

SEGMENTO	NOME
Sociedade Civil	Antonio Alexandre de Andrade Patto
Sociedade Civil	Antonio Souza Navarro
Sociedade Civil	Marcos Antonio Muniz e Souza
Poder Público	Maria Isabel Meunier Ferraz
Poder Público	Maria Silvia Cavasin Matano
Poder Público	Maria Aparecida de Laia
Coordenadora	Marcos Antonio Muniz e Souza
Relator	Maria Aparecida de Laia

Art. 2º. Esta Resolução, com a deliberação do colegiado, entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP, revogadas as disposições contrárias.

Darlene Terzi dos Anjos Afonso Cazarini
Presidenta
COMAS-SP

2- GT Denúncias

Após discutirem sobre a resolução de denúncias, conveniu-se marcar uma reunião inaugural do GT de denúncias dia 29 de janeiro às 14:00.

O conselho convidou os convidados presentes na Plenária para participarem desta primeira discussão do GT e contribuir com sugestões.

Foi aprovada a seguinte resolução com a composição do grupo de trabalho:

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 1403/2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho -
GT de Denúncias.

Publicado no DOC em 24/01/2019 – Pág. 49 – Não substitui a publicação oficial

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº8.742/1993, alterada pela Lei 12.435/2011, a Lei Municipal nº12.524/1997 e o Decreto Municipal nº38.877/1999, em reunião plenária ordinária realizada no dia 22 de Janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o art. 46 da Resolução COMAS-SP nº568/2012 (Regimento Interno), que dispõe sobre os Grupos de Trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº1358/2018 de 13 de novembro de 2018, publicada no DOC-SP de 15 de novembro de 2018, que dispõe sobre os procedimentos de acolhimento e apuração das denúncias pelo Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP e cria o Grupo de Trabalho - GT de Denúncias em sua estrutura.

RESOLVE:

Art. 1º - O Grupo de Trabalho - GT de Denúncias terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado sucessivamente.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho - GT de Denúncias será composto por 06 (seis) Conselheiros(as) do COMAS-SP, sendo:

Sociedade Civil: Antônio Alexandre de Andrade Patto, David Oscar, Tamara dos Santos Cereja e Maria Cecília H. Mattos Apostolopoulos.

Poder Público: Irma de Cassia Lins de Araujo e Maria Cristina Favoretto.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho - GT de Denúncias se reunirá semanalmente, por convocação de seu coordenador, de forma restrita a seus membros, sempre que houver nova denúncia protocolada na Secretaria Executiva ou encaminhamentos de procedimentos já instalados.

§1º - O Calendário de reuniões será definido pelo Coordenador(a) e Relator(a) do Grupo de Trabalho, na primeira reunião, e encaminhado aos seus membros;

§2º - As reuniões serão realizadas na sede do COMAS-SP;

§3º - O quorum mínimo para início das reuniões será em primeira chamada com todos os membros e em segunda chamada com no mínimo 02 (dois) integrantes, sendo pelo menos 01 (um) conselheiro(a).

Art. 4º - O Grupo de Trabalho - GT de Denúncias deverá manter registro dos trabalhos, respeitando o modelo existente no Conselho.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Darlene Terzi dos Anjos Afonso Cazarini
Presidenta COMAS-SP

Os conselheiros acordaram que a discussão sobre a continuidade de outros GTs do conselho seria retomada em pauta nas próximas plenárias.

3- Resolução de Manutenção da inscrição das entidades e organizações

A coordenadora da CRI, Damaris Lacerda, explicou a necessidade de publicação de uma resolução dispondo sobre a manutenção da inscrição das entidades e organizações, regulamentando como deverá ser requisitada.

Após leitura da minuta, a seguinte resolução foi aprovada por consenso:

RESOLUÇÃO COMAS-SP nº XXX/2019, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o pedido de manutenção da inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos

serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais no COMAS-SP em 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal n.º8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal n.º12.435, de 06 de julho 2011; a Lei Municipal n.º12.524, de 1º de dezembro de 1997; o Decreto n.º38.877, de 21 de dezembro de 1999; e, incisos III e IV do artigo 3º do Regimento Interno; e,

CONSIDERANDO que compete ao COMAS-SP fixar normas para inscrição e manutenção de inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º14/2014 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO as normativas vigentes do COMAS-SP referentes à inscrição e manutenção de inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP: Art. 28 da Resolução COMAS-SP nº528/2011; inciso II, do artigo 1º da Resolução COMAS-SP nº845/2014; Artigo 2º da Resolução COMAS-SP nº1028/2015; Artigos 1º e 2º da Resolução COMAS-SP nº1078/2016; Artigos 21, 22, 37, 38, 39 e 40 da Resolução COMAS-SP nº1080/2016; Resolução COMAS-SP nº1169/2017; Resolução COMAS-SP nº1263/2017; Resolução COMAS-SP nº1299/2018; e, Resolução COMAS-SP nº2001/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - As entidades ou organizações de Assistência Social e serviços com inscrição de numeração final de 7 (sete) a 9 (nove), bem como aquelas que tem inscrição de programas, projetos e benefícios socioassistenciais, que tiveram suas inscrições deferidas e publicadas em Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP até 30/12/2018, devem entregar o pedido de manutenção de sua inscrição para 2019, com os seguintes documentos conforme previsto na Resolução COMAS-SP nº1080/2016:

I - requerimento: anexo II - solicitação para manutenção da inscrição;

II - cópia simples do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório (caso tenha havido alteração);

III - cópia simples da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório (caso tenha havido alteração);

IV - comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Matriz e das filiais do Município de São Paulo, quando houver (caso tenha havido alteração);

V - apresentação de relatório de atividades do último exercício, contendo a avaliação e apresentação do impacto social esperado, evidenciando:

A) dados da entidade (sede administrativa);

B) descrição dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais informando, respectivamente:

B.1) nome do serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial;

B.1.1) público alvo;

B.1.2) objetivo geral do serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial;

B.1.3) objetivos específicos do serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial;

B.1.4) critérios adotados para inserção dos usuários no serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial;

B.1.5) metodologia;

- B.1.6) metas;
 - B.1.7) impacto social alcançado;
 - B.1.8) recursos financeiros aplicados;
 - B.1.9) infraestrutura;
 - B.1.10) recursos humanos direto envolvidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com a devida declaração de vínculo feita pela entidade assinada pelo seu Presidente;
 - B.1.11) articulação com a rede para a execução dos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais;
 - B.1.12) detalhamento das atividades de capacitação dos trabalhadores;
 - B.1.13) abrangência territorial.
- VI - plano de ação:
- A) ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO, OU SERVIÇOS demonstrar quais ações desenvolverá nos próximos 03 anos;
 - B) PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS demonstrar quais ações desenvolverá no ano vigente.
 - 1. finalidades estatutárias (se houve alteração);
 - 2. objetivos da instituição (se houve alteração);
 - 3. origem dos recursos;
 - 4. descrição dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais informando, respectivamente:
 - 4.1. nome do serviço, programa, projeto, benefício socioassistencial oferecido;
 - 4.2. objetivo geral do serviço, projeto, programa, benefício socioassistencial oferecido;
 - 4.3. objetivos específicos do serviço, projeto, programa, benefício socioassistencial oferecido;
 - 4.4. público alvo;
 - 4.5. forma de acesso;
 - 4.6. metodologia;
 - 4.7. metas;
 - 4.8. impacto social esperado;
 - 4.9. instrumentos de monitoramento do desenvolvimento do serviço, projeto, programa, benefício socioassistencial junto aos usuários;
 - 4.10. recursos financeiros a serem utilizados;
 - 4.11. infraestrutura;
 - 4.12. recursos humanos direto envolvidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com a devida declaração de vínculo feita pela entidade assinada pelo seu Presidente;
 - 4.13. articulação com a rede para a execução dos serviços, projetos, programas, benefícios socioassistenciais oferecidos;
 - 4.14. detalhamento das atividades de capacitação dos trabalhadores;
 - 4.15. abrangência territorial.

VII - registro vigente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 2º - As entidades e organizações de Assistência Social, serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais inscritos no COMAS-SP deverão requerer a manutenção da inscrição impreterivelmente até o dia 30 de abril de 2019.

§ 1º - As entidades ou organizações de Assistência Social e serviços inscritos no COMAS-SP deverão requerer a manutenção da inscrição a cada 03 (três) anos.

§ 2º - As entidades ou organizações que tem inscrição de programas, projetos e ou benefícios socioassistenciais no COMAS-SP deverão requerer a manutenção da inscrição anualmente.

§ 3º - As inscrições de entidades ou organizações e serviços de assistência social com numeração final de 0 (zero) a 3 (três) e de 4 (quatro) a 6 (seis) estão isentas, no ano de 2019, da entrega da documentação para a manutenção.

Art. 3º - A equipe técnica do COMAS-SP será responsável por receber e conferir, no ato da entrega, os documentos do pedido de manutenção entregues neste Conselho;

§1º - Não será protocolado pedido de manutenção com documentação incompleta no que se refere aos itens de I a VII do artigo 1º;

§2º - A documentação, no que se refere aos itens de I a VII do artigo 1º, deverá ser entregue em formato físico e digital (CD), sendo este de uso exclusivo para essa finalidade no COMAS-SP e sem outros arquivos ou materiais; e, que esteja, preferencialmente, com toda a documentação a ser entregue salva em um único arquivo em formato de PDF;

§3º - O CD será devidamente etiquetado com o nome e o telefone da organização e do seu respectivo portador no dia da entrega;

§4º - A equipe técnica emitirá um protocolo de recebimento da documentação, após estar concluída a conferência citada no caput deste artigo e estando essa completa no que se refere aos itens de I a VII do artigo 1º.

Art. 4º - O prazo final de entrega do pedido de manutenção de inscrição será no dia 30 de abril de 2019 até às 17h00, presencialmente, na sede do COMAS-SP, sito à Praça Antônio Prado, nº33, 12º andar, Centro, São Paulo-SP.

Art. 5º - O COMAS-SP notificará através de correspondência com Aviso de Recebimento - AR aquelas entidades e organizações de Assistência Social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que não entregarem o pedido de manutenção da inscrição dentro do prazo.

§ 1º - O prazo para entrega do pedido de manutenção, após notificação será de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do destinatário, constante no Aviso de Recebimento - AR.

§ 2º - A entidade e organização de Assistência Social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que não cumprirem o prazo após a notificação terá a sua inscrição **CANCELADA** em resolução específica a ser publicada após deliberação da Plenária.

§ 3º - Em caso de cancelamento da inscrição a entidade e organização de Assistência Social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverá solicitar **NOVO** pedido de inscrição.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP.

DARLENE TERZI DOS ANJOS AFONSO CAZARINI
PRESIDENTA
COMAS-SP

4- CONSEAS – encaminha deliberação nº 24/2018.

Assunto: Dispõe sobre o Pleito Eleitoral 2019 para a escolha de representantes da sociedade civil no CONSEAS/SP.

A presidente Darlene informou que os regulamentos para a participação do evento foi mandada por e-mail para a ciência de todos os conselheiros.

5- Informes: Curso SEI para os Conselheiros.

A conselheira Isabel esclarece que a transição dos processos da prefeitura para o sistema eletrônico de informações já aconteceu em muitos órgãos, e que é preciso haver essa transição no COMAS-SP também, inclusive porque os processos de manutenção e inscrição de entidades serão, em muitos aspectos, otimizados se

transcorrerem digitalmente. Explica que, para haver a digitalização dos processos, os conselheiros da CRI deverão fazer a formação no SEI (sistema eletrônico de informações da prefeitura). Informou que haverá a oferta do curso do SEI pela EMASP-SP para os conselheiros da CRI no dia 04 de fevereiro, e os conselheiros deveriam se inscrever no curso até o dia 24 de janeiro.

Ao final da plenária, o Conselheiro Alexandre Patto, que é usuário da rede socioassistencial, relata que foi vítima de retaliação por um conselheiro enquanto estava fora das atividades do conselho em função de uma suposta fala em plenária.

A conselheira Darlene afirmou entender que não se trata apenas de um acontecimento da vida pessoal do conselheiro, frisou repudiar o ato e pediu para que haja uma apuração do caso, que deve ser encaminhado para o GT de denúncias. Os demais conselheiros apoiaram a sugestão.

Não havendo mais o que se discutir encerra-se a plenária.